

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão

: Plenária Ordinária Nº 623

DECISÃO PROCESSO

: Nº PL 51/2014 : Nº 113524/2012

Interessado

1001 SERVIÇOS ENGENHARIA E CONST. LTDA

Assunto

recurso ao plenário.

EMENTA: Nega provimento ao mérito, com aplicação de penalidade no patamar máximo, com base no parecer do relator.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 623, de 12 de maio de 2014, considerando o recurso apresentado pela interessada acerca da Decisão PL Nº 47/2013, da CEAG, que indeferiu o pleito, em razão da interessada não apresentar anotação de responsabilidade técnica - ART, do serviço de sistema de irrigação para atender o campo da acadepol; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a autuada não apresentou defesa escrita, em tempo hábil, conforme preconiza a legislação e não eliminou o fato gerador, tornando-se, portanto revel; considerando que a interessada em decorrência de prazo apresentado para recurso ao plenário, destacou que foi contratada para realizar a construção de um campo de futebol, na então futura sede da ACADEPOL; considerando todo o exposto e ainda o parecer do relator que ressalta não reconhecer nenhum fato novo, nas alegações e defere pela manutenção do auto de infração, com aplicação de penalidade no patamar máximo. DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCELIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Hugo Barbosa de Paiva Junior; Vital Maria Lins Guerra; Otávio Alfredo Falcão O. Lima; Antonio Mousinho Fernandes Filho; Anselmo de Almeida Luna; Martinho Nobre Tomaz de Souza; Luiz Carlos Carvalho de Oliveira; Carlos Cabral de Araújo; Renan Guimarães de Azevedo; José César de Albuquerque Costa; José Leandro da Silva Neto: Mª Verônica de Assis Correia; Antonio Alves de Lima Júnior; José Othon Soares de Oliveira; Paulo Virginio de Sousa; Francisco Xavier Bandeira Ventura; Ronaldo Soares Gomes: Edmilson Argino Borges; Ronaldo Fernandes de Lavor; Antonio Rangel Moreira; Diego Perazzo Creazzola Campos; Naor Morais de Melo; Raimundo Gilson Vieira Frade; Adilson Dias de Pontes; Luiz de Gonzaga Silva; Virginia Odete Cruz Barroca; Arnóbio Dias de Pontes; Evaldo Almeida Gomes; Mª Sallydelândia Sobral de Farias; José Humberto A. de Albuquerque; Sérgio Barbosa de Almeida; Marcos Lázaro de Andrade Quirino; Antonio dos Santos Dalia e Alberto de Matos Maia; do Suplente: Luiz Carlos Gomes da Silva, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de maio de 2014 Eng Agra, GIUCÉLIA ARAUJO DE FIGUEIREDO

Presidente-